

ATO Nº 100/2017

Altera o artigo 1º do Ato nº 024/2012, que dispõe sobre o regimento do “Núcleo Maria da Penha” no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 17, inciso X, alínea “a” da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008; e

RESOLVE

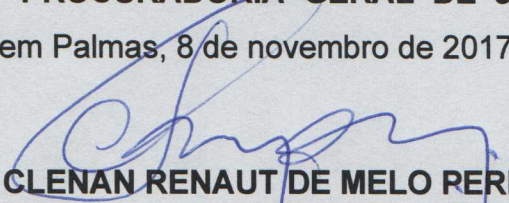
Art. 1º. O Art. 1º do Ato nº 024/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O Núcleo Maria da Penha instituído pelo ATO Nº 016, de 27 de fevereiro de 2012, está ligado ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher – CAOCID.”.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 8 de novembro de 2017.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça